

na Rua de Félix Correia, 1-B, 1500-271 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

29 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

#### Deliberação n.º 1067/2006

Considerando que a sociedade 3M Portugal, L.<sup>da</sup>, com sede social na Rua do Conde Redondo, 98, 1169-009 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A051/2003, de 18 de Novembro, para instalações sitas na Estrada Nacional n.º 117-2, Alfragide, 2724-503 Amadora.

Considerando que a sociedade 3M Portugal, L.<sup>da</sup>, solicitou, em 13 de Dezembro de 2005, a suspensão da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano pelo período de cinco meses, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2005, tendo a referida suspensão da actividade sido autorizada por despacho superior de 13 de Dezembro de 2005.

Considerando que decorrido o período de cinco meses e tendo a sociedade 3M Portugal, L.<sup>da</sup>, sido notificada, em 22 de Maio de 2006, para informar sobre a pretensão da manutenção da suspensão da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, a sociedade informou este Instituto não ser pretensão da sociedade manter o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano e requereu o cancelamento da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano.

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera cancelar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A051/2003, de 18 de Novembro, concedida à sociedade 3M Portugal, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Estrada Nacional 117-2, Alfragide, 2724-503 Amadora, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa, com fundamento nos factos acima identificados.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados na mesma.

29 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Fernando Bello*, vogal.

#### Deliberação n.º 1068/2006

A empresa Sankyo Pharma Portugal — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.<sup>da</sup>, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos *Claudemor*, *associação*, *supositórios* e *Claudemor*, *associação*, *pomada rectal*, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9947705 e 9947606, respectivamente, concedidas em 24 de Fevereiro de 1989.

Na sequência da avaliação do processo de renovação do medicamento supracitado, o INFARMED efectuou um pedido de elementos de acordo com o parecer do perito clínico, ao qual o titular não respondeu.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a audiência prévia e escrita dos interessados, não tendo nesta sede o titular do AIM apresentado fundamentação para os motivos de indeferimento.

Assim, nos termos das disposições do artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do despacho n.º 16 790/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, o conselho de administração do INFARMED delibera indeferir o pedido de renovação da AIM dos medicamentos *Claudemor*, *associação*, *supositório* e *Claudemor*, *associação*, *pomada rectal*, e em consequência anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

5 de Julho de 2006. — O Conselho de Administração: *Vasco da Jesus Maria*, presidente — *Emília Alves da Silva*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

#### Despacho n.º 15 769/2006

O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e o Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, definiu a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), atribuindo o n.º 2 do artigo 4.º deste decreto regulamentar competência ao director-geral para constituir, por despacho, até seis unidades orgânicas flexíveis, integradas por funcionários do quadro privativo da DGIDC ou nela colocados.

Decorrido mais de um ano sobre a definição da estrutura orgânica flexível, importa, sem prejuízo da futura reestruturação orgânica a levar a cabo no âmbito da reforma da Administração Pública, introduzir, desde já, neste nível orgânico da DGIDC, os ajustamentos indispensáveis ao seu funcionamento.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2004, de 28 de Abril, e no âmbito da dotação estabelecida no n.º 8.º da Portaria n.º 597/2004, de 3 de Junho, determino:

1 — São mantidas as seguintes unidades orgânicas flexíveis no âmbito da DGIDC:

1.1 — Na dependência da Direcção de Serviços de Educação Escolar (DSEE):

1.1.1 — Divisão do Ensino Pré-Escolar e do Ensino Básico (DEPEB);

1.1.2 — Divisão do Ensino Secundário (DES).

2 — É criada no âmbito da DSEE a Divisão de Orientação e Apoios Educativos (DOAE).

3 — As unidades orgânicas flexíveis mantidas e criadas nos números anteriores têm o nível orgânico de divisões.

4 — A DEPEB e a DES mantêm as competências que lhe estavam atribuídas pelo despacho n.º 5074/2005 (2.ª série), de 9 de Março.

5 — A DOAE compete, genericamente, conceber, coordenar e acompanhar, em coerência com os objectivos a prosseguir em cada momento pelo sistema educativo, as orientações, as actividades e as medidas de orientação, apoio e complemento educativos, assegurando, em particular:

5.1 — A igualdade de oportunidades, para a promoção do acesso e do sucesso escolares;

5.2 — O apoio ao desenvolvimento das actividades de acompanhamento e complemento pedagógico;

5.3 — O desenvolvimento, em permanência, do estudo sobre a organização pedagógica das escolas na vertente da orientação e apoios educativos, propondo as medidas adequadas;

5.4 — A definição das necessidades de recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito da orientação e apoio educativos;

5.5 — O acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades dos serviços especializados de apoio educativo;

5.6 — O acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades dos serviços de psicologia e orientação;

5.7 — O acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades dos núcleos de apoio educativo das escolas;

5.8 — O acompanhamento, monitorização e desenvolvimento das actividades dos núcleos da acção social escolar.

6 — Havendo necessidade de assegurar desde já o regular funcionamento das estruturas flexíveis ora mantidas e criadas, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual:

6.1 — O licenciado Vítor Manuel Miguel Figueiredo, técnico superior principal do quadro único do Ministério da Educação, para chefiar a Divisão de Orientação e Apoios Educativos.

7 — O pessoal necessário ao funcionamento das unidades flexíveis a que se refere o presente despacho será afecto às mesmas por despacho interno do director-geral.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

#### Despacho (extracto) n.º 15 770/2006

Por despacho de 31 de Maio de 2006 da subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro,

com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, foi transferido e simultaneamente nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 2, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito de Beja, quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o oficial especializado fogueiro José Grou Estrela do quadro de pessoal do ex-IROMA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

#### Despacho (extracto) n.º 15 771/2006

Por despacho de 26 de Maio de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da carreira de guarda-nocturno na categoria de guarda-nocturno:

Quadro de vinculação do distrito da Guarda:

José Moreira de Matos.

Quadro de vinculação do distrito de Lisboa:

António José Nunes Rocha Ferreira.

Por despacho de 31 de Maio de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário abaixo referidos e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da carreira de guarda-nocturno na categoria de guarda-nocturno:

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Paulo Avelino dos Santos Costa.

Quadro de vinculação do distrito de Beja:

António Manuel Saragocinho Leandro.

Quadro de vinculação do distrito de Braga:

Miguel Ângelo Matos Nascimento Cunha.

Quadro de vinculação do distrito de Bragança:

António Paulo Ribeiro Dionísio.  
Paulo Jorge Calvo Teixeira.

Quadro de vinculação do distrito de Coimbra:

António de Azevedo Jorge.  
João Carlos de Carvalho Guerra Costa.  
João Ferraz Pereira.  
Jorge Manuel Mendes Damas.

Quadro de vinculação do distrito de Évora:

António Manuel Alegre Mendes.  
Diamantino José Lopes Costa.  
Francisco João Xarepe Vestia.

Quadro de vinculação do distrito de Faro:

Hélder Manuel de Jesus Martins.  
Jorge Manuel Neves Cabrita.

Quadro de vinculação do distrito da Guarda:

António de Brito Calado.  
Carlos José da Silva.  
Francisco José Neves de Pina.  
Luís Manuel da Silva Lopes.  
Victor Manuel Brito Moura.

Quadro de vinculação do distrito de Leiria:

Abílio Gomes dos Santos.  
Adelino Pereira Alfaiate.  
João Paulo Mariz Ruivo e Costa.  
Maria Ângela Pestana.

Quadro de vinculação do distrito de Lisboa:

Aníbal Carvalho Almeida.  
António Augusto Crisóstomo da Silva.

Quadro de vinculação do distrito de Portalegre:

João Francisco Reis da Silva.  
Nuno Alexandre de Jesus de Carvalho Realinho.

Quadro de vinculação do distrito do Porto:

Fernando Guedes Barroca.  
Joaquim Guedes Barroca.  
Rui Manuel Garrido Mendes.

Quadro de vinculação do distrito de Santarém:

António Maria de Oliveira Domingos.

Quadro de vinculação do distrito de Setúbal:

Carlos Manuel Soares Guerreiro dos Santos.  
Júlio da Silva Cavaleiro.

Quadro de vinculação do distrito de Viana do Castelo:

Tristão Rodrigues Fernandes.

Quadro de vinculação do distrito de Vila Real:

Armando Moura Bastos.  
José Alberto Pereira Soares.  
Manuel Adelmar Monteiro Cardoso.  
Raul Ramos Martins.  
Simplicio Augusto de Carvalho Peixoto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

#### Despacho (extracto) n.º 15 772/2006

Por despacho de 31 de Maio de 2006 da subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, foi transferida e simultaneamente nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação do distrito de Santarém, quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e do Ensino Superior Maria Cândida Cotrim Garcêz. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

#### Despacho (extracto) n.º 15 773/2006

Por despacho de 31 de Maio de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º